

PORTARIA ANAC Nº 1987/SSO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Da emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) no 2010-10-0CNR-01-00, emitido em 11 de outubro de 2011, em favor de PILAR TÁXI AÉREO LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60800.014258/2011-80, e comunicada à interessada em 11 de outubro de 2011 por meio do Ofício n.º 748/2011/GVAG/RJ/GGAG/SSO-ANAC, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Av. Senador Lemos, 200 – Sala 9 – Aeroclubes do Pará, Belém – PA – 66.123-650

II – Tipo de Operador: Por demanda

III – Tipo de Operação: Passageiro e Carga

IV – Regulamentação: RBHA 135.

Art. 2º- Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto a Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU estiver válida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral Substituto